



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 601 - Matinhos, 13 de julho de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 205/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - SERGIO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº. 669.710.129-68 e RG nº. 3.648.797-6, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 218/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ - CPF nº. 818.872.139-53 e RG nº. 3.650.676-8, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 233/2012

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº. 6232/2012, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido HONORIO SILVANO, no valor de R\$622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, na forma e condições a seguir:

a) Ao Cônjuge Nilza Mayerhofer Pessanha Silvano
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$622,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2012, produzindo efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Federal.

Matinhos, 10 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 232/2012 de 10 de julho de 2012.

Súmula: Aposenta a servidora IRENE DE SOUZA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº. 5525/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IRENE DE SOUZA, C.I.R.G. nº. 3.649.414-0/PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nível I-F, por idade, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, III, "b" da C.F. com proventos mensais de R\$379,50 (Trezentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos) correspondente a 6681/10950 avos, ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria em atendimento a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 10 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 234/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO
2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (508)
R\$ 10.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1354) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01369 - Prest. SUS Faturamento AIH - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO
2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.48.00.00 Outros Aux. Financ. P.F (1512)
R\$ 10.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.31.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita (1543) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 30.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



Órgão Oficial do Município de Matinhos -

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abraham, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 235/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0000246/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ROSEMARA MARTINS LEAL

- CPF nº 029.563.139-24 e RG nº 4.779.944-9/PR no cargo público de Coordenador Educacional matrícula nº6558/7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 334 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 12 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 236/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei nº1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº003/2012-CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado para compor o Conselho MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes membros:

Presidente: Mariza Ramos da Silva

Vice-presidente: Luciana Dal Pont

Secretária Executiva: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mariza Ramos da Silva
Suplente: Luciana Dal Pont

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Alda Mara Correa
Suplente: Angela Ramos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sílvia Aparecida Alves
Suplente: Andrea da Reissurreição Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Niucélia Vieck
Suplente: Daihane Gisele dos Santos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:

Titular: Sergio Luiz Cioli
Suplente: Jose Carlos Pedroso

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Edson Alberto Ultrabo
Suplente: Roberto Paulo Meissner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos

Titular: Celia Mara de Azevedo Gonzales

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos

Suplente: Zulmira Aparecida koguta Cioli

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção

Titular: Claudio Lourenço

CREJE (Casa de Recuperação Jesus é a Vida):

Suplente: Abelardo Alves Garcia Filho

ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ANCREMAT (Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):

Titular: Dircêia Maria de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE MATINHOS

Suplente: Elias Jacques

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCHEFFER

Titular: Valdir Luiz

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA

Suplente: Claudio Amarante

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MATINHOS

Titular: Ieda Maria Ramos Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DE PRÉ IDOSOS E IDOSOS DE MATINHOS

Suplente: Eenedina Alves de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 043/2012

Matinhos, 13 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 237/2012

SÚMULA: "Dá posse ao membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos para o mandato no período de 16 de julho de 2012 a 25 de janeiro 2013".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1064/2006, nº 1320/2010 decreta:

Art. 1º. Fica empossada para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Matinhos no período de 16 de julho de 2012 a 25 de janeiro de 2013:

ADELIA FIUZA RIBEIRO RG nº 3.181.866-4

CPF nº 440.734.459-87

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 238/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, HAB.,AS. FUND, AGRIC. E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (923)
R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10302002420910000AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1354)
R\$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 01369 - Prestação de Serviço SUS- Receita Vinculadas - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 41.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, HAB.,AS. FUND, AGRIC. E PESCA
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P. J (936)
R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10302002420910000AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1343)
R\$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 01369 - Prestação de Serviço SUS- Receita Vinculadas - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 41.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Julho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 301/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6971/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor RILDO ALBOIT RAMOS matrícula nº144/9, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 310/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº5136/5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 08 de junho a 07 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 366/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº067/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora VILMA ALVES CHAGAS, matrícula nº414/6, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 29 de julho a 27 de Agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 302/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6956/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor HUGO POMIN NETO matrícula nº126/0, ocupante do cargo público de Técnico em Informática lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 365/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 7751/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA, matrícula nº468/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho a 30 de setembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 367/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8146/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº1721/3, ocupante do cargo público de Pedreiro lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 368/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0000010/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ROSELI ROSENE DE SOUZA, matrícula nº1721/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 370/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº45/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6538/2	LILIANE DE LIMA	2011/2012
6702/4	MORGANA APARECIDA DE OLIVEIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 372/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 743/2012, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6106/9	NIVEA RAMOS ZEMBUSKI	2010/2011
1696/9	MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS	2009/2010
6352/5	RENATA COLTIBELI FACORNEIRO	2011/2012
1615/2	ROMYLENY SURAMA DA SILVA	2011/2012
6357/6	ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 369/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº45/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1559/8	ANA MARIA MARQUES HENRIQUES	2010/2011
5556/5	DOROTY MACIEL ABDELAZIZ	2011/2012
2130/0	FILIFE WIST DOS SANTOS	2009/2010
6254/5	KATIA MARIA T. PEREIRA	2011/2012
6710/5	MARINA DO ROCIÓ DE L. SCHISSL	2010/2011
5263/9	PAULINE DUARTE FARIAS	2010/2011
1801/5	ROSANE APARECIDA DE O. VIANA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 371/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº62/2012-SMS-HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
345/0	CRISTIANE PEREIRA ALBOIT VEIGA	2010/2011
5586/7	INDIA DO ROSSIO P. RODRIGUES	2008/2009
1743/4	JADIR PEREIRA DA VEIGA	2011/2012
6576/5	JOÃO PAULO NUNES	2011/2012
5528/0	LENON SPENCER DISSENHA	2010/2011
388/3	MARILENE PEREIRA ALBOIT	2010/2011
6582/0	MICILIA TEREZA F. LOURENÇO	2009/2010
1401/0	ISALETE LIBERA PELLIN	2008/2009

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 373/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº743/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora CLEONICE APARECIDA COSTA, matrícula nº5225/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 374/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8173/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor NILTON CARLOS SCHETTINI, matrícula nº1662/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 377/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº7765/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CORRÊA, matrícula nº184/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 379/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº00054/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora CAMILA DA ROSA BELARMINO matrícula nº6336/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 375/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº5459/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora VANDERLEIA BORBA AMORIM, matrícula nº320/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 378/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº7654/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, matrícula nº6550/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 380/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8124/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora DARLENE APARECIDA DE FREITAS matrícula nº1633/0, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 376/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2103/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora REGINA DO ROSARIO VIANA, matrícula nº5817/3, ocupante do cargo público de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 382/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8122/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora INARA CRISTIANE ALONSO matrícula nº651/3, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 de agosto a 04 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 384/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 177/2012-SDSA resolve:

CONCEDER

A servidora NORMA SUELI FRUTUOSO, matrícula nº5221/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 381/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8207/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ROSELIANE FATIMA DE LIMA matrícula nº26/4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 383/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº00035/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora SIRLEI TALLIETE matrícula nº58/2, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 387/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº170/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor THIAGO FELIPE DA S. VIEGAS, matrícula nº5190/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 385/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº169/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6765/2	ALEXANDRE ZIMMERMANN	2011/2012
6756/3	EZIDORO LOPES DE AZEVEDO	2010/2011
2216/0	VALDIR LUIZ	201/2012
5293/0	VALMIR AUGUSTO JUGLAIR	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 389/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº170/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2173/3	RENATO VALIATTI DA SILVA	2011/2012
5196/9	WALDECIR CARVALHO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 391/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 11637/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO, matrícula nº5132/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 388/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº170/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ADEMIR FREIRE DA SILVA, matrícula nº5187/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 389/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº170/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2173/3	RENATO VALIATTI DA SILVA	2011/2012
5196/9	WALDECIR CARVALHO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 392/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8167/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora MARLENE MARIA MOREIRA BELLO, matrícula nº564/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 393/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº181/2012-SEMAM, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 520/7 ocupante do cargo de Mecânico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 395/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício, nº 45/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA GORETI MOCELIN CORDEIRO, matrícula nº6040/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2011, a contar de 01 a 25 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 397/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº7658/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora VERA CORDEIRO SANTANA matrícula nº15966/8, ocupante do cargo de Subcontrolador lotado na Controladoria do município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 394/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº175/2012-SEMAM, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, OSEIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5718/5 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 396/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 00131/2012, resolve:

TORNA SEM EFEITO

A Portaria nº 337/2012 de 27 de junho de 2012, que concedeu ao servidor EDUARDO ALQUATI, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 400/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base nas Leis Municipais nº1235 de 29 de julho de 2009 n.º 1.190, de 23 de abril de 2009, e considerando as autorizações do Exmo Sr. Prefeito Municipal conforme ofício nº190/2012-SMS:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para PROFISSIONAL MEDICO, visando compor banco de reserva para futuras contratações nos termos das Leis Municipais n.º 1235/2009 e n.º1.190/2009

Art. 2º Designar os funcionários, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Presidente Dra. Renata Cezar do Amaral

Membros Dr. Paulo Roberto Zanicotti
Dra. Denise Hizuru Iwamura (Representante da Associação Médica do Litoral)
Dra. Isolda de Barros Maciel (Fiscal do C. R.M do Paraná)
Dr. Juliano Gondim Vianna (Procurador Municipal)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº313/2011,

Matinhos, 11 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato em que se apresenta como detentora da ata a empresa L. A. DOS SANTOS ATERROS, inscrita no CNPJ Nº 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010 - PMM, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES para recolhimento de resíduos vegetais e sólidos, realizados diariamente em nosso município, através da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, eleva o valor mensal do Lote 1 para R\$3.837,78 (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), Lote 2 para R\$7.720,05 (Sete mil setecentos e vinte reais e cinco centavos), Lote 3 para R\$5.528,62 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) e do Lote 4 para R\$5.372,89 (Cinco mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de junho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS NO MUNICÍPIO, conforme Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de agosto de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 12 de julho de 2012.

Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS PARA CONTAINERS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de julho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LEITORA DE MICROCHIP E MICROCHIPS BIO-POLIMÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de julho de 2.012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 11 de julho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO DO SERTÃOZINHO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$10.254,74 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 11 de julho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO E MASSEIRA PARA O CCP (CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de julho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$186.078,00 (cento e oitenta e seis mil e setenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de julho de 2.012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2012 às 14:00 horas.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais).
O edital encontra-se à disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR., fones: (41) 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de julho de 2012.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2012 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$50.705,00 (cinquenta mil, setecentos e cinco reais)
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 11 de julho de 2012.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLOTAGENS E XEROÇÃO DE PROJETOS, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2012 às 09:00 horas.
VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de julho de 2012.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o horário de abertura do certame para as 9:00 horas, referente o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e PRORROGA a abertura do certame para o dia 27/07/2012 às 09:00 horas.

Matinhos, 09 de julho de 2012.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: L. F. MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS ME

CNPJ Nº 08.579.776/0001-10

CONTRATO Nº 066/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2012 - PMM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REDUZIDO 1093)

1734 (33.90.39.19.04 SERV. DE MECANICA VEICULAR) FONTE 01000

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (REDUZIDO 1093)

1585 (339030.39.99 OUTROS MAT. P/ MANUT. DE VEÍCULOS) FONTE 01000

RESERVAS DE SALDO Nº 160 e 161

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇULDA

CNPJ Nº 04.928.505/0001-71

CONTRATO Nº 067/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS REDUZIDO: 1093

DESDOBRAMENTO REDUZIDO: 1097 (3903921- MAT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS)

FONTE DE RECURSO 01000

VALOR: R\$ 24.652,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2.012

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇULDA

CNPJ Nº 04.928.505/0001-71

CONTRATO Nº 068/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO E ARDÓSIA, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2010 - PMM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABIENTE DO SECRETARIO

1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

REDUZIDO: 1093

DESDOBRAMENTO (REDUZIDO): 1097 (33903921- MAT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS)

FONTE DE RECURSO: 01000

VALOR: R\$ 1.530,94 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2.012
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2012

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antiniacom, nº 206, Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Arlei Reolon, portador da RG nº 8.688.672-3 SSP/PR., e do CPF nº 550.675.490-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
1	7.350	KG	Bife coxão mole ou patinho 120 g	13,64	100.254,00
2	9.700	KG	Coxa/sobre - coxa de frango	3,75	36.375,00
3	7.900	KG	Peito de frango com osso	4,50	35.550,00
4	7.600	KG	Carne moída de primeira	11,70	88.920,00
5	8.600	KG	Músculo sem osso	9,74	83.764,00
6	3.680	KG	Fígado bovino	6,45	23.736,00
7	3.200	KG	Picado (Acém, Sete)	8,90	28.480,00
8	1.000	KG	Salsicha tipo viana	3,10	3.100,00
9	3.200	KG	Costela bovina magra ripa	8,40	26.880,00
10	1.750	KG	Frango inteiro	3,50	6.125,00
TOTAL				R\$	433.184,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)	FONTE DE RECURSO
07 Sec. M. de Assist Social	07.01 Gabinete do Sec.	08.244.0005.2011	Manut. da Sec. Munic. De Assistência Social	221	3390.30 Material de Consumo	339030.07.99 (Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
	07.02 Fundo Munic. de Assist Social	08.244.0005.2080	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	1855	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	1857 (339032.04 Mat. p/ dist gratuita em Programa de Assist Social)	33711 PETI'S
				1856	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	1858 (339032.04 Mat. p/ dist gratuita em Programa de Assist Social)	33736 CRAS
				1691	3390.30 Material de Consumo	339030.07.99 (Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	33719 CCP
	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manut. do Fundo Municip. dos Direitos da Criança e Adolescentes	390	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	1854 (339032.04 Mat. p/ dist gratuita em Programa de Assistência Social)	01000 Casa Lar
08 Sec. Munic. De Educ., Cultura e Esporte	08.02 Coord. Geral do Ensino Fund.	12.306.0011.2015	Merenda Escolar – Ensino Fund.	525	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	525 (339032.05 Merenda Escolar)	01000
				530	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	531 (339032.05 Merenda Escolar)	31111
	08.03 Coord. Geral da Educ. Inf.	12.306.0011.2014	Merenda Escolar – Centros de Educ. Inf.	747	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	748 (339032.05 Merenda Escolar)	01000
				751	3390.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	752 (339032.05 Merenda Escolar)	31111
12 Sec. M. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.302.0024.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1343	3390.30 Material de Consumo	1663 (339030.07.11 Alimentação hospitalar)	01369
13 Sec. M. de Defesa e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manut. das ativid. da sec. de defesa social e antidrogas	1384	3390.30 Material de Consumo	339030.07.12 (gêneros alimentícios p/ copa e cozinha)	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



Atos do Poder Executivo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 056/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 056/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME

Arlei Reolon

CPF N.º 550.675.490-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2012 - PMM

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2012**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IMPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.065.178/0001-10, com sede à Rua Abel Scussiato, nº 2.995, Atuba, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor Amir Renato da Cruz Junior, portador da carteira de identidade nº 6.580.696-7, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.749.779-05, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1.000	tubos	Tubos de concreto armado com 0,80cm diâmetro x 1,00m de comprimentos, os tubos deverão esta rigorosamente de acordo com NBR - 8890 da ABNT, conforme memorial descritivo.	110,00	110.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 110.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24(vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(1093) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

(1050) 33.90.30.54 MANUTENÇÃO DE VIAS-FONTE DE RECURSO: 01000

(1052)33.90.30 MAT. DE CONSUMO - DESD. RED.:1057 FONTE REC.:01504

(1058)33.90.30 MAT. DE CONSUMO - DESD. RED.:1065 FONTE REC.:01510

(1067)33.90.30 MAT. DE CONSUMO - DESD. RED.:1070 FONTE REC.:01511

(1072)33.90.30 MAT. DE CONSUMO - DESD. RED.:1076 FONTE REC.:01512

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01



Atos do Poder Executivo

(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 064/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 064/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) Amir Renato da Cruz Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

IMPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Amir Renato da Cruz Junior
CPF nº 016.749.779-05
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador (a) da carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAXIMA PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 85.260.164/0001-00, com sede à Rua Adolfo Konder, nº279, Ceramarte, na cidade Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor Luiz Amarildo Mueller, portador da carteira de identidade nº 21/R 1.646.471 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 516.501.429-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	20	UND	Armário guarda roupa 03 portas de correr e 06 gavetas, confeccionado em MDF (incluindo os fundos), com puxadores em metal, na cor Bege, com medidas mínimas de altura 2.000 mm x largura 1.830 mm x profundidade 528 mm.	M MOBILE	709,00	14.180,00
29	100	UND	Colchonete para repouso: Medidas 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 05 cm de altura, revestimento em couro na cor azul real.	PALEMA	41,00	4.100,00
TOTAL						R\$18.280,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Se. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (44905242 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.5242 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 equip. p/ áudio, vídeo e foto)	1000



Atos do Poder Executivo

				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.022	Maintenance dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103 1103
			828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	829 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1104 1104
			771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)		1103
			779	339030 Material de Consumo	1888 (339030.20 MAT de cama mesa e banho)		1104
			779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)		1104
			787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT de cama mesa e banho)		1107
			787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)		1107

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Amarildo Mueller, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MAXIMA PAPELARIA LTDA - EPP

Luiz Amarildo Mueller

CPF Nº 516.501.429-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/ 2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME, inscrita no CNPJ nº 14.176.795/0001-06, com sede à Rodovia BR 153 nº 1.179, Bairro Ervateira, CEP - 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, senhora Ivanete Fátima Lerin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 505.739.463-6 SSP/RS, e CPF nº 701.149.600-97, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Qtd	Unid	Especificação	Marca	Unit	Total
100	Unid	Conjunto refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis, removíveis e ajustáveis. Tampo confeccionado em aglomerado FF com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (fórmica) com espessura de 0,6 mm na cor ovo brilhante, com os bordos longitudinais em post-fórmig 180º, e bordos transversais em filete plástico na cor e tonalidade do laminado com espessura mínima de 2 mm. Dimensões mínimas: Mesa comprimento 2000 mm x largura 750 mm x altura 740 mm. Banco: Comprimento 1860 mm x largura 300 mm x altura 420 mm.	BRINQUEDOS PARANÁ	685,00	68.500,00

37	Unid	Conjunto pré-escolar coletivo composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e 01 mesa central. Mesa central: Tampo octavado confeccionado em compensado multilaminado com espessura de 18 mm com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras, revestida na parte superior com laminado melamínico, tipo fórmica brilhante, com espessura de 0,8 mm e na parte inferior revestido em laminado de madeira com 0,7 mm de espessura, lixada, tratada com seladora e verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com costura 1010/1020, seção redonda de 1", chapa 16 (parede com espessura de 1,5 mm). Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120" e antiferruginoso de proteção.	BRINQUEDOS PARANÁ	745,00	27.565,00
TOTAL				R\$96.065,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Se. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000



Atos do Poder Executivo

					2466 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31722
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2464 (339030.25 Mat. p/ manut de Bens Imóveis)	1000						2474 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	31722
			369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000						672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
					1751 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1000						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
					2468 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000						681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
			2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722						676 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104
					2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722						685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107
					2470 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	33722						1559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107
										572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
			2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31722				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103



Atos do Poder Executivo

				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103 1103
			828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	829 (4490.52.12 Apar. e Uten domésticos)	1104 1104
			771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)		1103
			779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)		1104
			779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)		1104
			787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)		1107
			787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)		1107

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da

Imprevisão.

- A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Ivanete Fátima Lerin, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Ivanete Fátima Lerin

CPF nº 701.149.600-97

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012
- PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.D.P. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.626.568/0001-10, com sede à Rua Angélica Negrello de Conto nº 57, Bairro Umbará, CEP - 81.940-280, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor Kayo Domingues Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.185.985-8 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 040.479.789-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

Item	Qtd	Unid	Especificação	Unit	Total
17	3	Unid	Freezer vertical frost free 1 Porta , com no mínimo 200 l, descrição do produto: Frost free, cesto removível, compartimento com tampa basculante, tecla liga/desliga permite que o freezer seja desligado sem a necessidade de tirá-lo da tomada, sistema congelamento rápido quando acionado, diminui a temperatura do freezer congelando mais rapidamente os alimentos, não contem CFC. Altura mínima 165 cm, largura mínima 50 cm, profundidade mínima 60 cm, cor branca, capacidade de armazenamento mínimo 200 litros.	1.170,00	3510,00
18	26	Unid	Freezer Horizontal 2 portas com no mínimo 540 l, Design: Arredondado, Material: Gabinete externo em aço zincado e pré- pintado com esmalte poliéster, Gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, Função: Freezer e refrigerador, 02 Portas, Rodízios p/ transporte: fácil deslocamento, Dreno de gelo, Fechadura de segurança, Não contem CFC. "Dados Técnicos Alimentação 110 Volts, 540 L no mínimo, Dimensões aprox. no mínimo largura 160 cm, altura 90 cm, profundidade 64 cm, Prazo de Garantia no mínimo de 01 ano.	1.850,00	48100,00
22	12	Unid	Jogo de cozinha: (padrão normal) composto por 01 (um) armário aéreo com 04 (quatro) portas, 1 (um) painel padrão com duas portas e 1 (um) balcão para pia com três portas, no mínimo de 1,60 m comprimento e com quatro gavetas. Características do produto: estruturas, portas e gavetas 100% em MDF de 15 mm, acabamento em pintura UV anti-risco pés com regulagem de altura, puxadores, portas com dobradiças em aço gavetas com corrediças metálicas.	980,00	11.760,00
25	7	Unid	TV LCD32 polegadas HDTV 720 p. 3 HDMI REGZA - link - conversor digital integrado 32 LV 700 Watts. Garantia de 1 (um) ano.	884,00	6188,00
26	500	Unid	Cadeira plástica super resistente sem braço para 150 kg com poltrona na cor cinza.	20,50	10250,00
31	30	Unid	Chuveiro elétrico 110 v com três temperaturas	22,00	660,00
TOTAL					R\$80.468,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzi	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	41.2.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (449052.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2485 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						280 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2486 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2484 (339030.25 Mat. p/ manutenção de Bens Imóveis)	1000
				269	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2487 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1000
						2488 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000



Atos do Poder Executivo

				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722				683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722						1559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107
						2470 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	33722				572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
											572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat. de cama, mesa e banho)	1103
				2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31722				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não atráveis)	1103
						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31722						827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						2474 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	31722						826 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
08 Sec. Mun. de Educação , Cultura e Esporte	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1.236.100.522.0 19	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	670	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103						829 (4490.52.12 Apar. e Uten domésticos)	1104
											771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				674	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT. de cama mesa e banho)	1104



Atos do Poder Executivo

				683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107
						15.99 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107
				572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						826 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						829 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104
				771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1104
				779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104

						787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1107
						787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME

Kayo Domingues Fernandes

CPF nº 040.479.789-06

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.399.085/0001-46, com sede à Rua Maestro Carlos Frank nº 195, Bairro Boqueirão, CEP - 81.730-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora Dircilene Aparecida da Silva Wollner, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.964.088-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 875.874.169-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Unit	Total
01	40	Unid	Armário escolar em fórmica medindo no mínimo comprimento 1600 mm x largura 430 mm x altura 1000 mm em compensado multilaminado, na cor bege, revestido em fórmica, plano de no mínimo 15 mm, inclusive fundos, com chapas parafusadas com 02 (duas) portas, 06 prateleiras, sendo 03 de cada lado, 02 fechaduras individuais, estruturas em bloco metálico no mínimo de 20 cm x 20 cm, altura dos pés, com no mínimo 14 cm para efeito de limpeza.	680,00	27.200,00
03	13	Unid	Conjunto pré-escolar coletivo composto de 08 carteiras e 01 mesa central, sem cadeiras, mesa central: tampo octavado confeccionado em compensado multilaminado com espessura de 18 mm, Profundidade: 370 mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito. Medidas mínimas: Largura maior 585 mm, largura menor 370 mm, altura total 570 mm. Opções de cores para estrutura: azul bebê, verde bebê, rosa bebê, amarelo bebê e bege. Opções de cores para fórmica: azul bebê, verde bebê, rosa bebê, amarelo bebê e bege.	520,00	6.760,00
12	20	Unid	Mesa de plástico resistente desmontável-medidas mínimas: comprimento 200 cm, largura 90 cm e altura 72 cm na cor cinza.	99,00	1.980,00
13	15	Unid	Mesa para escritório em L composta de 2 mesas conexão com medidas mínimas de comprimento 1,50 m, largura 0,90 m e altura 0,70 m e a outra com medidas mínima de comprimento 1,20 m, largura 0,90 m e altura 0,70 m. gaveteiro com 2 gavetas e chave, suporte deslizante para teclado de computador, espessura de 18 mm na cor cinza.	343,00	5.145,00
24	30	Unid	Mesa para refeitório com no mínimo de: comprimento 3,00 m, altura 0,80 m e largura de 1,00 m, com 02 bancos para	667,00	20.010,00
TOTAL				R \$61.095,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Rel	Categoria Econômica	Desl. reduzido	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000



Atos do Poder Executivo

08.03	1.236.500.262.0	22	Maintenance dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103
				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						829 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1104
				771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAt. de cama mesa e banho)	1104
				779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
				787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAt. de cama mesa e banho)	1107
				787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Dircilene Aparecida da Silva Wollner, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

WS COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRAS LTDA - ME

Dircilene Aparecida da Silva Wollner

CPF nº 875.874.169-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37, com sede à Av. Dr. Francisco área Leão nº 56-A, Centro, na cidade de Taquaritanga, Estado de São paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Antonio Carlos Salome Figueira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.607.466-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 822.433.447-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Unit	Total
06	18	Unid	Armário guarda volume porta com chaves, confeccionados em chapa 24, com 12 portas/cadeado, ou similar, na cor Bege com medidas mínimas de altura 1.097 mm x largura 1.250 mm x profundidade 420 mm.	450,00	8.100,00
08	76	Unid	Arquivos em aço com 4 gavetas carrinho telescópico com medidas mínimas de altura 133 cm, largura 46 cm e profundidade 70 cm.	350,00	26.600,00
09	20	Unid	Armários em aço escaninho com chave, com 50 divisórias, confeccionado em chapas de aço, medidas mínimas de altura 1,90 m x largura 1,0 m x profundidade 0,32 m.	550,00	11.000,00
TOTAL					R\$45.700,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Se. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 e equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2464 (339030.25 Mat. p/ manut de Bens Imóveis)	1000
				369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1000
						2468 (4490.52.33 e equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722
						2470 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	33722



Atos do Poder Executivo

				2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31.722
						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31.722
						2474 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	31.722
08 Sec. Mun. de Educação , Cultura e Esporte	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1.236.100.522.0 19	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	670	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
				674	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						676 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104
				683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107
						1559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107
				572	339030 Material de Consumo	2461 (339030.99.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103

						572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
						572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil			825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
								826 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
						828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
								829 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104
						771	339030 Material de Consumo	2462 (339030.99.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
						779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1104
						779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
						787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1107
						787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Antonio Carlos Salome Figueira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

Antonio Carlos Salome Figueira

CPF nº 822.433.447-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.045.981/0001-95, com sede à Rua Bernardo Rosenmann nº 288, Vila Tingui, CEP - 82.600-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Osmar José Empinotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.243.012-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 512.337.709-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Unit	Total
05	5	Unid	Monitor Educacional na cor azul Televisor 29 polegadas, tela plana, com entrada USB e leitor de cartão, tela totalmente plana de 29 polegadas; pelo menos duas entradas RCA de sinal de áudio estéreo (l e r); pelo menos uma saída RCA de sinal de áudio estéreo (l e r); entrada coaxial para sinal de RF (UHF/VHF); três entradas de vídeo, sendo pelo menos uma entrada s-vídeo e uma entrada para vídeo composto; closed caption e SAP; sistema de som estéreo; entrada USB (universal serial BUS 2.0) - conexão de pen drive, MP3 players, MP4 players e câmeras digitais; leitor de cartão de memória - SD/MS/MS- PRO/MMC; reprodução de MPEG2, MPEG4, DIVX, MP3 MPEG, jpe possibilidade de Atualização do "firmware".	1.050,00	5.250,00
TOTAL					R\$5.250,00



Atos do Poder Executivo

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Dev. reduzido	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2464 (339030.25 Mat. p/ manut de Bens Imóveis)	1000
				369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1000
						2468 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722

				2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31722
						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31722
						2474 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	31722
08 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1.236.100.522.019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	670	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103
				674	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						676 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104
				683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107
						1559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107



Atos do Poder Executivo

				572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)		1103
						826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103
				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						829 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1104
				771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1104
				779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
				787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1107
				787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Osmar José Empinotti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA

Osmar José Empinotti

CPF nº 512.337.709-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.532.967/0001-01, com sede à Rua Theodoro Schneider nº 584, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Walter Dybas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.850.437-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 872.239.539-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Qtd	Unid	Especificação	Marca	Unit	Total
7	Unid	Liquidificador: 5 velocidades com filtro, material: copo em acrílico cristal de alta qualidade, botão pulsar, tampa com orifício e travamento, copo com bico, desmontável e sem borracha, tampa dosadora, base antiderrapante, porta fio, alça, trava de segurança, baixo consumo de energia. Alimentação: 110 volts, consumo aproximado de energia de 0,16 KW/h, potência mínima de 600 watts, capacidade do copo no mínimo de 2 litros, dimensões mínimas do produto (L x A x P) 20 x 40,5 x 19 cm. Garantia de 1 (um) ano.	WALITA R12044	164,00	1.148,00
7	Unid	Batedeira Elétrica: Características do produto: tigela com giro automático, suporte da batedeira para tigelas com pequenas e grandes quantidades, com no mínimo de 5 velocidades e função turbo, motor potente, batedores e misturadores de massa, corpo do aparelho em polipropileno, batedores e misturador em aço cromado, comprimento do cabo no mínimo de 1,40 m. Potência no mínimo de 300 watts. Cor branca, voltagem 110 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.	WALITA R17225	160,00	1.120,00
13	Unid	Refrigerador Frost Free no mínimo de 335 l, cor branca, gaveta de legumes, trava na porta do congelador para garantir a vedação adequada do compartimento, compartimento extra frio, prateleiras de grade reguláveis e removíveis, pés estabilizadores, porta-ovos, separador de garrafas, capacidade mínima de 335 litros, 02 portas.	ELECTROLUX DF38A	1.574,00	20.462,00
25	Unid	Cadeira longarina executiva 4 lugares com estrutura em L duplo estofada em espuma injetada, com 55 mm de espuma em courissimo, medindo no mínimo 1,50 de comprimento, na cor azul marinho.	REALME 36/4-305	285,00	7.125,00
70	Unid	Ventilador de Parede Oscilante 60 cm Preto Bivolt		93,00	6.510,00
TOTAL					R\$36.365,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto /Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Se. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 e equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
				369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Ufers. domésticos)	1000
						2468 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000



Atos do Poder Executivo

				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722											
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722						676 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1104				
						2470 (4490.52.33 e equip p/ áudio, vídeo e foto)	33722					683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1107			
				2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31722							1559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1107			
						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31722					572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103			
						2474 (4490.52.33 e equip p/ áudio, vídeo e foto)	31722					572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103			
												572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não atritáveis)	1103			
08. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1.236.100.522.0 19	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	670	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103					08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103							826 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1103			



Atos do Poder Executivo

			828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
					829 (4490.52.12 Apar. e Uten domésticos)	1104
			771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
			779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1104
			779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
			787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1107
			787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME

Walter Dybas

CPF nº 872.239.539-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.459/0001-09, com sede à Rua Prof. Rubens Elke Braga nº 85, Loja 01, CEP - 80.220-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Rubens dos Reis Morais, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.052.662-9 expedida pela SESP/PR e CPF nº 359.122.009-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

n	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Unit	Total
	70	Unid	Armário em aço com 02 portas de abrir, 04 prateleiras reguláveis, com chaves medidas mínimas de altura 1980 mm, largura 900 mm e profundidade 400 mm, cor cinza chapa 24. 0,64 mm de espessuras mínimas.	MOVAG	304,00	21.280,00
	30	Unid	Armário em aço com 02 portas de abrir, 03 prateleiras reguláveis, com chaves medidas mínimas de: 1980 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade, cor cinza chapa 24- 0,64mm de espessura mínimas.	MOVAG	287,00	8.610,00



Atos do Poder Executivo

1	Unid	Forno elétrico 30 litros com tostador: Função; assa, grelha, descongela, gratina, esquenta, doura, forno autolimpante, termostato, isolamento térmico total, controle independente de calor superior e inferior, bandeja para resíduos removíveis, abertura da porta frontal, alarme sonoro, três prateleiras fixas, luz piloto, lâmpada interna, base antiderrapante baixo consumo de energia, forma com pegador, energia 110 volts, consumo aproximado de energia 1,5 KW/h, potência mínima de 1500 watts, capacidade mínima de 30 litros, temperatura do forno de 50°C a 250°C, peso do produto aproximado de 5,34 kg, dimensões mínimas do produto (L x A x P) 50 x 36,5 x 36 cm. "Garantia de 1 (um) ano.	MONDIAL	225,00	225,00
8	Unid	Fogão com 5 bocas, tipo piso e com acendimento automático total.	BRASLAR	531,00	4.248,00
4	Unid	Amplificador de Som multiuso USB/FM, 80 W, caixa multi-uso com 4 Canais de entrada.	LL ÁUDIO	533,00	2.132,00
150	Unid	Colchão infantil para berço de espuma D-18, tecido confeccionado em 100% algodão, bordado e um lado plastificado, antialérgico, tamanho 60 x 10 x 130 cm (L x A x C) com garantia de 01 ano a contar da data de entrega.	ORTOBOM	44,00	6.600,00
3	Unid	Arquivo em Aço com 6 gavetas deslizantes para organização das fichas pertinentes, medidas da fichas : 14 cm altura e 17 cm de comprimento.	MOVAG	628,00	1.884,00
TOTAL				R\$44.979,00	



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	413.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (449052.42 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000
				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2464 (339030.25 Mat. p/ mant. de Bens Imóveis)	1000
				369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2468 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	33722
						2470 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	33722



Atos do Poder Executivo

				2460	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2472 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	31 722
						2473 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	31 722
						2474 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	31 722
08 Sec. Mun. de Educação , Cultura e Esporte	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1.236.100.522.0 19	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	670	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	672 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1 103
						671 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1 103
				674	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	681 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1 104
						676 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1 104
				683	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	685 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1 107
						1 559 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1 107
				572	339030 Material de Consumo	2461 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1 103



Atos do Poder Executivo

				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03	1.236.500.262.0		Maintenance	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103
Coordenação Geral da Educação Infantil	22		dos Centros de Educação Infantil			826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103
				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
						829 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1104
				771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 Mat, de cama mesa e banho)	1104
				779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
				787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 Mat, de cama mesa e banho)	1107
				787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rubens dos Reis Morais, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rubens dos Reis Morais

CPF nº 359.122.009-49

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 SESP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GDC DA SILVA COSTA - ARAPONGAS, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21, com sede à Rua Francelho nº 72, Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.924.919-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 056.022.859-70, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Qtd	Unid	Especificação	Marca	Unit	Total
10	Unid	Pia de inox com medidas mínimas de: comprimento 1600 mm, largura 520 mm e altura 1100 mm. Características: Pia concretado resistente, concreto leve, rebainho acentuado para evitar transbordamento, acabamento brilho, cuba 15 cm de profundidade.	GHELL PLUS	172,00	1.720,00
TOTAL					R\$1.720,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
04 Se. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	412.200.072.006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração	147	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	151 (44905242 Mobiliário em geral)	1000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	824.400.052.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	221	3390.30 (material de consumo)	2463 (339030.99.03 cadeiras e mesas plásticas)	1000



Atos do Poder Executivo

				259	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2465 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						260 (4490.52.12 Apar. e Utensílios domésticos)	1000
						2466 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	824.400.052.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	284	3390.30 (material de consumo)	2464 (339030.25 Mat. p/ manut de Bens Imóveis)	1000
				369	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2467 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1000
						1751 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	1000
						2468 (4490.52.33 equip p/ áudio, vídeo e foto)	1000
				2459	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	2469 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	33722
						2471 (4490.52.12 Apar. e Utens. domésticos)	33722



Atos do Poder Executivo

				572	339030 Material de Consumo	2486 (339030.20 Mat de cama, mesa e banho)	1103
				572	339030 Material de Consumo	2487 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1103
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1.236.500.262.0 22	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	825	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	827 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1103	
					826 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1103	
				828	4490.52 (Equip. e mat. permanente)	830 (4490.52.42 Mobiliário em geral)	1104
					829 (4490.52.12 Apar. e Utens domésticos)	1104	
				771	339030 Material de Consumo	2462 (33903099.0 3 Cadeiras e mesas plásticas)	1103
				779	339030 Material de Consumo	1889 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1104
				779	339030 Material de Consumo	1890 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1104
				787	339030 Material de Consumo	1891 (339030.20 MAT, de cama mesa e banho)	1107
				787	339030 Material de Consumo	1892 (339030.48 Bens móveis não ativáveis)	1107

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 062/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

GDC DA SILVA COSTA - ARAPONGAS

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa

CPF nº 056.022.859-70

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**